

CONTRATO N° 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA DSIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROCESSAMENTOS DE MULTAS, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4724-9/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15 — Pq. das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **Sra. JOYCE MODESTO ADERALDO**, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF nº , e de outro lado a empresa **DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.3423481/0001-62, estabelecida a Rua Eugenio Pessini, 73, Jardim Itaipu, Marília- SP, CEP: 17519-610, Telefone: (14) 3451-4098, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO ANDREASE**, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF nº doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para processamentos de multas, operação, fiscalização e gestão das atividades de trânsito no Município de Itupeva/SP, conforme termo de referência, bem como proposta do CONTRATADO, insertos às fls. 42/77 e 376, respectivamente, do processo supra.

2. DAS NORMAS REGENTES:

2.1. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Administrativo nº 4724-9/2024, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, na forma e nas hipóteses dos artigos 106 e

RM

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 — Pq. Das Vinhas — Itupeva-SP — CEP:13.295-522 — Fone: 11 4591-8100



107 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. O regime de execução deste contrato é a empreitada por preço unitário, em que a execução do serviço contratado se dá por preço certo de unidades determinadas.

5. DA FONTE DE RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados em: **13.03.15.452.15.2114.339039-99.**

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **6.1.** O início dos serviços deverá ocorrer, em até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana através da figura do Gestor Contratual.
- 6.2. A implantação total da solução deverá estar concluída em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
- **6.3.** Após a execução dos serviços, o faturamento mensal deverá ser acompanhado de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número do Contrato e Empenho, o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário especificando o banco, agência e número da conta neste último caso) e o número da Nota de Empenho.
- **6.4.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.
- **6.5.** Os <u>recebimentos provisório e definitivo</u> se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.
- **6.6.** As Notas Fiscais e relatórios deverão ser encaminhados somente para os e-mails: valderes.anjos@itupeva.sp.gov.br e rosa.moraes@itupeva.sp.gov.br.

7. DO VALOR A SER PAGO PELO OBJETO:

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor total de **R\$ 379.999,92** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme itens relacionados na tabela abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
?	01	SISTEMA DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.	LICENÇA DE SOFTWARE	01	R\$ 15.070,69	R\$ 15.070,69	R\$ 180.848,28
	02	TALÃO ELETRÓNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E MÓDULO DE APOIO AO TRÂNSITO.	EQUIPAMENT OS/ SOFTWARE	14	R\$ 807,26	R\$ 11.301,64	R\$ 135.619,68
	03	SISTEMA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROTOCOLOS ONLINE.	LICENÇA DE SOFTWARE	01	R\$ 1.696,79	R\$ 1.693,79	R\$ 20.325,48
,	04	SISTEMA DE VAGAS ESPECIAIS DE	LICENÇA DE SOFTWARE	01	R\$ 1.371,87	R\$ 1.371,87	R\$ 16.462,44

J.H

VH RM



	ESTACIONAMENTO PÚBLICO (IDOSO E DEFICIENTE).							
05	SOLUÇÃO DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SETOR DE TRÂNSITO.	LICENÇA DE SOFTWARE	01	R\$ 2.228,67	R\$ 2.228,67	R\$ 26.744,04		
	R\$ 31.666,66							
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)								

- **7.1.1.** As especificações e condições do objeto contratado se darão conforme edital e termo de referência.
- **7.2.** No preço total referido na cláusula anterior, já estão incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **8.1.** O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.
 - **8.1.1.** Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.
- **8.2.** O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.
- **8.3.** Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.
- **8.4.** Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.
- **8.5.** A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- **8.6.** PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal a beneficiária deverá apresentar, ao fiscal do contrato, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.
- **8.7.** A Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato e/ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos, encaminhada ao Secretário responsável pela pasta para autorização e encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
- 8.8. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação

MA

RM



expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

- 8.9. A nota fiscal deverá conter ainda o número do Contrato e número da Nota de Empenho.
- **8.10.** Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
- **8.11.** O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

9. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

- **9.1.** Após 12 (doze) meses de vigência contratual os preços poderão ser reajustados, com periodicidade anual, tendo data-base vinculada à data do orçamento estimado, adotando a variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado
- **9.2.** Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.
- **9.3.** O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.
- **9.4.** A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual, nos termos do Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.
- **9.5.** Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.
- **9.6.** O gestor do contrato terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para responder o pedido de reajustamento de preços, contados a partir do recebimento do pedido.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- **10.1.** O valor do contrato poderá ser alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, nos termos do Art. 124, inciso II, da Lei 14.133/21.
- **10.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor da contratada, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo, devendo seguir o procedimento previsto no Art. 186 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.601/2023.
 - **10.2.1.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será encaminhado ao gestor do contrato, que analisará a comprovação dos fatos e verificará a compatibilidade com os preços de mercado.

MA

RM



- **10.2.2.** O gestor do contrato terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para julgar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.
- **10.2.3.** Analisado o pedido e verificada a real alteração do custo suportado pelo contratado, o gestor do contrato, se manifestará pela procedência total ou parcial do pedido.
- **10.2.4.** Nos casos de manifestação procedente, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, para autorização no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.2.5.** Após autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **10.2.6.** Após manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, se o reequilíbrio for admitido, o pedido será devolvido ao gestor do contrato ou do Contrato para formalização do aditivo contratual no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.3.** Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.
- **10.4.** Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.
- **10.5.** Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.
 - **10.5.1.** A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro alterará a data-base para reajuste contratual para a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.
- **10.6.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

11.1. SISTEMA DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- **11.1.1.** Deverá ser fornecida uma licença de uso, sem limites de usuários do sistema computacional (*software*), para processamento dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) municipais. Com as seguintes características mínimas:
 - **11.1.1.1.** A solução deve dispor de mecanismos para validação de forma e conteúdo das informações constantes nos Autos de Infração de Trânsito, garantindo o cumprimento das exigências da Portaria nº. 1 do DENATRAN e resoluções posteriores do CONTRAN;
- **11.1.1.2.** A solução deve dispor de mecanismos para validação dos dados de marca e modelo, cor, espécie e categoria dos Autos de Infração de Trânsito, através das informações obtidas do órgão estadual de trânsito;
- **11.1.1.3.** A solução deve dispor de mecanismos que, no caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura do Auto de Infração de Trânsito (AIT) por agente

34

PM



fiscalizador, seus dados deverão constar na notificação da autuação enviada ao proprietário;

- **11.1.1.4.** A solução deve dispor de mecanismos que auxiliem a administração e o controle da arrecadação através da ficha de compensação bancária (padrão FEBRABAN), creditada diretamente na conta bancária determinada pelo órgão de trânsito;
- **11.1.1.5.** A solução deve possuir rotinas que efetuem o cadastramento e manutenção do controle da competência legal dos agentes fiscalizadores do Município, impedindo que venham ser processados Autos de Infração de Trânsito gerados por pessoal sem a devida competência legal, conforme prevê o § 4º do art. 280 do CTB;
- **11.1.1.6.** A solução deve dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas operações de inclusão, alteração e exclusão. Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão à todas as rotinas do sistema (menus);
- **11.1.1.7.** A solução deve dispor de mecanismos para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O *software* deverá controlar horário de acesso ao sistema, além de permitir o bloqueio de usuários;
- **11.1.1.8.** A solução deve dispor de cadastro do órgão de trânsito, sendo possível a inclusão a atualização de, no mínimo, os seguintes dados: código do órgão autuador, código do município, nome do órgão de trânsito, CNPJ, nome da autoridade de trânsito, descrição do cargo da autoridade de trânsito, endereço do órgão de trânsito, telefone para contato, site, e-mail, endereço e telefone da JARI. Além dos dados, a rotina deve possibilitar também o registro das imagens do brasão do município e do brasão do governo;
- **11.1.1.9.** A solução deverá permitir o cadastro e manutenção dos registros referente aos agentes autuadores, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: código/matricula, nome completo, nome de guerra, convênio e horário de trabalho. O sistema deverá possibilitar também o registro da data de descredenciamento do agente, sendo controlado para que nenhum auto de infração com data posterior ao descredenciamento seja processado. O sistema deverá permitir que sejam definidos quais equipamentos do tipo talonário eletrônico, poderão ser utilizados pelos agentes autuadores;
- **11.1.10.** A solução deverá possibilitar a importação de lote de autos de infração manuais digitalizados, armazenando os arquivos em seu banco de dados;
- **11.1.11.** A solução deverá possuir mecanismo para transcrição (digitação) de dados a partir de imagens digitais das autuações, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;
- **11.1.12.** A solução deverá garantir a consistência de forma e conteúdo das informações, constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portaria nº 354/2022 do SENATRAN, informando falhas no preenchimento das autuações;
- **11.1.13.** A solução deverá garantir a consistência dos códigos dos agentes de trânsito, impedindo que venham a ser processadas as autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal;

DA

MA

PM



- 11.1.1.14. A solução deverá garantir a consistência dos dados cadastrais do veículo, confrontando as informações do auto de infração com as informações obtidas dos órgãos estaduais de trânsito;
- 11.1.1.15. A solução deverá possuir mecanismos para consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do § único, do art. 281 do CTB;
- 11.1.1.16. A solução deverá dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento dos registros de auto de infração até a efetiva geração da notificação de autuação em prazo hábil;
- 11.1.1.17. A solução deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade conforme legislação em vigor;
- 11.1.1.18. A solução deverá dispor de mecanismo que auxilie a Administração no controle do talão de Auto de Infração de Trânsito que for outorgado a cada agente fiscalizador permitindo o controle de entrega e recebimento dos talões manuais aos agentes, bem como efetuar o recebimento dos autos de infração, possibilitando, a qualquer tempo, visualizar os autos e talões não-entregues pelos agentes;
- 11.1.1.19. A solução deverá dispor de mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e penalidade com o formulário de carta simples conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 11.1.1.20. A solução deverá dispor de mecanismo que permita que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previsto no § 7º do art. 257 do CTB, através de formulário que deverá fazer parte da notificação de autuação;
- 11.1.1.21. No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação por agente fiscalizador, na notificação da autuação ao proprietário, constar a identificação do condutor infrator;
- 11.1.1.22. A solução deverá dispor de mecanismo que permita o controle e a reimpressão de notificações;
- 11.1.1.23. A solução deverá dispor de mecanismo que permita integração com o sistema de talões eletrônicos de multa;
- 11.1.1.24. A solução deverá dispor de rotina que permita o cadastro e manutenção do(s) equipamento(s) eletrônico(s) utilizado(s) para fiscalização pelo órgão de trânsito, sendo atribuídas aferições realizadas pelo INMETRO ou empresa certificada por este. O sistema deverá informar ao usuário as aferições que se encontram ativas e as aferições vencidas;
- 11.1.1.25. A solução deverá dispor de mecanismo que verifique automaticamente a validade da(s) data(s) de aferição do(s) equipamento(s) eletrônico(s), não permitindo a geração de multas de trânsito, caso estes possuam aferições expiradas;
- 11.1.1.26. A solução deverá dispor de mecanismo que não permita a indicação de condutor quando a mesma ocorrer na lavratura da autuação pelos agentes de trânsito;
- **11.1.1.27.** A solução deverá dispor de mecanismo que permita a emissão de protocolo de recebimento pela autoridade de trânsito das indicações de condutor;

SA

PM



- **11.1.1.28.** A solução deverá dispor de mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma;
- **11.1.1.29.** A solução deverá dispor de acesso às informações dos processos de defesa de autuação, da 1ªinstância (JARI) e recursos interpostos em 2ª instância junto ao CETRAN;
- **11.1.30.** A solução deverá dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;
- **11.1.31.** A solução deverá possibilitar a emissão de auto de infração eletrônico para autuações lavradas por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;
- **11.1.32.** A solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de defesa de autuação, do recurso interposto à penalidade e recurso em segunda instância pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema: protocolo de recebimento de processo ao recorrente, capa de processo e notificação de resultado de processo endereçado ao requerente;
- **11.1.1.33.** A solução deverá dispor de mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;
- **11.1.34.** A solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a autoridade de trânsito administrar a entrada e o julgamento dos processos de conversão de multa para advertência, pelos proprietários/condutores autuados, sendo gerado pelo sistema o protocolo de recebimento de processo ao recorrente e a capa de processo;
- **11.1.35.** A solução deverá dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades, quando necessário, sendo gerado pelo sistema o protocolo de recebimento de processo ao recorrente e a capa de processo;
- **11.1.1.36.** A solução deverá possuir ferramenta que possibilite o cadastramento, pelo usuário, de *layouts* de arquivos para importação de registros de infrações de trânsito, proveniente de equipamento fiscalizador eletrônico, permitindo a importação de arquivos de empresas distintas, com seus respectivos *layouts*, sem a necessidade de alteração no sistema;
- **11.1.37.** A solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a importação de arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, conforme *layout* previamente cadastrado;
- **11.1.1.38.** A solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a geração de arquivo de retorno e relatório, informando registros importados e possíveis divergências encontradas, após a importação do arquivo contendo registros de autuações aplicadas por equipamento fiscalizador eletrônico, sendo estes disponibilizados a empresa responsável para devidas providências;
- **11.1.1.39.** A solução deverá dispor de mecanismo que possibilite o cadastro e manutenção dos membros da JARI e a atribuição do relator responsável pelo processo de forma automática pelo sistema;

DA

MA

RM



- **11.1.1.40.** A solução deverá fornecer, no momento da importação dos arquivos enviados/retornados do sistema PRODESP-DETRAN/SP e sistema RENAINF (Registro Nacional de Infrações de Trânsito), o relatório / listagem dos registros com retorno inconsistente possibilitando ao usuário do sistema a verificação da inconsistente. O sistema deverá dispor também de segunda via dos relatórios / listagens citadas, podendo estes ser emitidos em qualquer tempo;
- **11.1.41.** A solução deverá fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados, conforme implementação do manual do usuário RENAINF fornecido pelo órgão estadual de trânsito (PRODESP-DETRAN/SP);
- **11.1.1.42.** A solução deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema PRODESP-DETRAN/SP através dos R, T, S;
- **11.1.43.** A solução deverá fornecer mecanismo que permita o tratamento dos registros rejeitos enviados, e retornados pelo sistema RENAINF através dos arquivos RNIR e REPASSR. Deverá ser adequada ao manual RENAINF 2.0;
- **11.1.1.44.** A solução deverá fornecer de ferramenta que permita o cadastro e manutenção de contas bancárias, utilizadas pelo Órgão de Trânsito para arrecadação das autuações aplicadas:
- **11.1.45.** A solução deve possuir mecanismo que possibilite a integração com o Sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, contendo os seguintes recursos:
- **11.1.1.46.** A solução deve permitir a visualização do registro de auto de infração com seus respectivos dados anexos (fotografias e vídeos), quando for o caso;
- 11.1.1.47. A solução deve ser integrada a rede lógica da prefeitura;
- **11.1.1.48.** A solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações do dispositivo móvel e da impressora portátil;
- **11.1.1.49.** A solução deve, ao receber um registro de autuação realizado em um novo logradouro informado pelo agente de trânsito, permitir ao usuário validar a informação, confirmando o cadastrado do novo logradouro ou associando o registro a um logradouro já existente;
- **11.1.1.50.** A solução deve possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais locais de infração do município;
- **11.1.1.51.** A solução deve permitir a importação de lotes de imagens de autos de infração digitalizados. Deve permitir também a indexação e armazenamento digital dos autos de infração de trânsito;
- 11.1.1.52. A solução deve possibilitar a impressão de cópia dos Autos de Infração de Trânsito aplicados pelos agentes autuadores. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pelo equipamento portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico;

SA

MA

RM



- 11.1.1.53. A solução deve dispor de consultas que permitam ao operador do sistema localizar registro de auto de infração, por meio do número do auto, placa ou RENAVAM do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;
- 11.1.1.54. A solução deve dispor de rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes autuadores, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;
- 11.1.1.55. Após a implantação da solução proposta, a CONTRATADA será responsável por manter os softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender às resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN em tempo hábil;
- 11.1.1.56. A solução deverá possuir mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico, na rede bancária credenciada;
- 11.1.1.57. A solução deverá possuir mecanismo que possibilite a administração efetuar o registro de pagamentos baseado em informações avulsas (borderô) disponibilizadas pelos bancos centralizadores na inexistência do movimento eletrônico;
- 11.1.1.58. A solução deverá permitir a auditoria das ações dos usuários no sistema com informações como data, hora, endereço IP, nome de usuário e ação realizada;
- 11.1.1.59. A solução deverá dispor de consulta de registros de infração de trânsito, apresentando todos os dados da autuação, notificações emitidas, veículo autuado, proprietário, condutor, protocolos emitidos para o auto de infração correspondente além das informações do(s) registro(s) de pagamento(s) que por ventura possam ocorrer. O sistema deve ainda permitir a impressão dos dados consultados;
- 11.1.1.60. A solução deverá possuir relatórios operacionais e gerenciais que auxiliem os gestores no acompanhamento das atividades e na tomada de decisões, sendo disponibilizado aos usuários, no mínimo, os seguintes relatórios:
- 11.1.1.61. A solução deverá possuir interface de comunicação para inscrição das autuações vencidas e não pagas em Dívida Ativa do Município, para tanto deverá ser capaz de realizar exportação de arquivo TXT no layout devido pela Prefeitura para inclusão do registro referente a autuação;
- 11.1.1.62. A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da produtividade dos operadores do sistema;
- 11.1.1.63. A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de auto de infração, e poderá ser emitido para todos os agentes autuadores ou somente para um tipo de agente autuador selecionado. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;
- 11.1.1.64. A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Civil



Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito etc.), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo, bem como o percentual que cada tipo representa do total de atuações aplicadas no mês. O operador do sistema poderá determinar qual o intervalo de data que o relatório deve considerar;

- **11.1.1.65.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da frota municipal de veículos;
- **11.1.1.66.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o histórico da frota municipal de veículos;
- **11.1.1.67.** A solução deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;
- **11.1.1.68.** A solução deverá permitir ao operador do sistema a geração de relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito etc.), sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os agentes do tipo definido;
- **11.1.1.69.** A solução deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentuais de autos aplicados por agente autuador para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos validos ou somente os autos inválidos;
- **11.1.70.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.71.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de agente autuador, além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.1.72.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por artigo do CTB, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo artigo para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para o artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

PA

MA

VA

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 — Pq. Das Vinhas — Itupeva-SP — CEP:13.295-522 — Fone: 11 4591-8100



- **11.1.73.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por gravidade, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela gravidade para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para a gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;
- **11.1.74.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para a competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.75.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (condutor, proprietário, transportador etc.), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo de infrator para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.76.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia do mês, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada no dia do mês em período definido pelo operador do sistema;
- 11.1.77. A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por dia da semana, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada no dia da semana em período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.78.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de hora, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;
- **11.1.79.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.) além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do DENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.1.80.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.) ou o tipo de autuador (Guarda Civil Municipal, Policia Militar, Agente de Trânsito etc.), sendo apresentadas as quantidades de autuações

JA

RM



canceladas por cada motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento;

- **11.1.81.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada agente autuador, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.) ou o tipo de autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito etc.), sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada agente autuador em período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.1.82.** A solução deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), e por enquadramento, atendendo a Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.1.83.** A solução deverá possuir relatório gerencial em que, ao definir o tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito etc.), o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de agente definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;
- **11.1.1.84.** A solução deverá possuir relatório gerencial mensal de protocolos efetuados durante período definido pelo operador do sistema, deverá ser apresentado em cada mês o total de recursos de defesa da autuação, primeira instância, segunda instância, indicação de condutor, efeito suspensivo e demais protocolos efetuados no período. Para os tipos de protocolos que possuem resultado, o sistema deverá mostrar também os totais deferidos, indeferidos e sem julgamento;
- **11.1.1.85.** A solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de protocolos, em data a ser definida pelo operador do sistema, sendo informado em tela, no mínimo, os seguintes dados: número do protocolo, data, nome do solicitante e quando existirem, deverá ser apresentado os dados de julgamento (data e resultado). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de protocolo;
- **11.1.1.86.** A solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo da autuação (manuais, talonário eletrônico etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuação, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;
- 11.1.1.87. A solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de autuador, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;

DA

MA

DN



- **11.1.1.88.** A solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações pagas de acordo com o tipo de pagamento (boleto, licenciamento eletrônico, RENAINF etc.), sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido para cada tipo de pagamento, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;
- 11.1.1.89. A solução deverá prever que, caso a Prefeitura venha a utilizar mais de uma conta bancária para recebimento dos recursos oriundos das cobranças das multas de trânsito, o sistema deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal das autuações em cada uma das contas bancárias utilizadas pela Prefeitura, sendo visualizada a quantidade total de multas pagas e o valor total recebido em cada conta, além da quantidade e valor total recebido no mês em período a ser definido pelo operador do sistema;
- 11.1.1.90. A solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem de pagamentos de multas recebidos em data a ser definida pelo operador do sistema, sendo informado em tela, no mínimo, os seguintes dados: auto de infração, tipo do pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico etc.), origem do pagamento, data do pagamento, data do crédito, valor da multa e valor pago. O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de pagamento ou qualquer conta bancária, permitindo a conciliação bancaria;
- 11.1.1.91. A solução deverá possuir relatório gerencial mensal que permita o acompanhamento mensal e prestação de contas ao FUNSET, sendo visualizada planilha com os dados exigidos pelo DENATRAN, como os dados do órgão de trânsito do Município e, para cada mês, apresentar a quantidade de multas pagas, o tipo de infração, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas considerada para pagamento, o valor total considerado para pagamento e o valor total do FUNSET. O sistema deverá apresentar de forma clara o valor já retido para o FUNSET e o valor a ser recolhido ao FUNSET;
- **11.1.1.92.** A solução, de forma a facilitar o planejamento financeiro do órgão municipal de trânsito o sistema deverá possuir relatório gerencial que informa a quantidade de penalidades vencidas e não pagas por ano para cada final de placa, sendo apresentados: o total de autuações e o valor total das autuações a receber via licenciamento eletrônico, para tanto o sistema deverá considerar o mês de licenciamento para cada tipo de veículo;
- 11.1.1.93. A solução deverá permitir a geração de extrato mensal de repasse ao FUNSET, sendo apresentada em formato de extrato a relação de todos os meses informada pelo operador do sistema, contendo a quantidade de multas pagas, o valor total arrecadado, o número de recursos julgados deferidos com pagamento já realizado, o valor total a restituir, a quantidade de multas consideradas para pagamento, o valor total considerado para pagamento, o valor total do FUNSET;
- **11.1.1.94.** A solução deverá possuir relatório operacional que permita a emissão de listagem das autuações lançadas em data a ser definida pelo operador do sistema, sendo

JH

MA

DN

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas - Itupeva-SP - CEP:13.295-522 - Fone: 11 4591-8100



informado em tela, no mínimo, os seguintes dados: auto de infração, placa, data e hora da infração, enquadramento, valor da multa e status (em aberto, paga, inválida etc.). O sistema deverá permitir a emissão da listagem para qualquer tipo de autuação;

- **11.1.1.95.** A solução deverá dispor de relatórios quer permitam o correto acompanhamento das despesas mensais geradas pelos correios, com a emissão das Notificações, e junto a PRODESP, relativo aos custos dos bloqueios dos veículos;
- **11.1.1.96.** A solução deverá possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;
- **11.1.1.97.** A solução deverá dispor de mecanismo que possibilite a Administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas bancárias definidas pelo órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizados através das fichas de compensação bancária emitidas;
- 11.1.1.98. A solução deverá solicitar o motivo da restituição, sendo os seguintes motivos possíveis: restituição por duplicidade de pagamento, restituição por processo deferido e restituição por pagamento a maior. Com base no motivo informado, o sistema deverá validar as informações e permitir ao operador do sistema acolher ou não a solicitação e registrar em caso de acolhimento qual(is) o(s) pagamento(s) que deverá(ão) ser restituído(s), a data do resultado, a quantidade de pagamentos a restituir, o valor total a ser restituído e a observação/motivo da restituição;
- 11.1.1.99. A solução deve permitir, após o lançamento do resultado da solicitação de restituição, a geração de protocolo de ressarcimento a ser encaminhado para a Tesouraria do Município contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do processo (número de protocolo), inclusive com código de barras; número do auto de infração, placa do veículo, nome do recorrente, dados dos pagamentos cadastrados para o auto de infração (tipo, data e valor), resultado da solicitação (acolhido ou não acolhido), informações do deferimento do processo (quando for o caso) além do valor total a ser restituído;
- 11.1.1.100. A solução deverá possuir funcionalidade que permita ao operador do sistema realizar a consulta dos envios dos registros ao sistema órgão estadual de trânsito (PRODESP-DETRAN/SP). A rotina deverá permitir o filtro pelo número do auto de infração, sendo possível terminar o histórico na base da PRODESP ou do sistema RENAINF. Após selecionado o auto de infração, o sistema deverá apresentar, no mínimo, os seguintes dados: número do arquivo, data de importação, placa enviada, operação enviada, código do retorno. A rotina deverá apresentar também a tabela contendo todos os códigos de retorno e descrição de retorno do arquivo informado para todas as operações;
- **11.1.1.101.** A solução deverá possuir mecanismo para o controle de acesso às rotinas do sistema, que deverá ser realizado por grupos, permitindo ao administrador do sistema a definição dos perfis de acesso, possibilitando o agrupamento de usuários que executam a mesma função;

34

MA

RM



- **11.1.102.** A solução deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas principais operações do sistema (inclusão, alteração e exclusão). Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão a todas as rotinas (menus) do sistema. Para cada grupo deverá ser definido a quantidade de erros permitidos para logar no sistema:
- **11.1.103.** A solução deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema, e-mail, data de vencimento da conta, além de permitir o bloqueio de usuários. As permissões de acesso às rotinas do sistema deverão ser realizadas de acordo com o grupo que o usuário está vinculado;
- **11.1.1.104.** A solução deverá bloquear os usuários que excederem a quantidade de tentativa de acesso ao sistema (erro de digitação da senha), conforme limite de quantidade definida no grupo ao qual o usuário pertence;
- **11.1.105.** A solução deve registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação e a identificação do registro;
- **11.1.106.** A solução deverá possuir e manter cadastros com motivos padrões utilizados no software, sendo possível o cadastramento dos motivos para os seguintes itens: Motivo de Cancelamento, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Recursos, Motivo de Deferimento e Indeferimento de Multa em Advertência;
- **11.1.107.** A solução deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e o tipo do veículo autuado, possuindo também funcionalidades que validem estes dados no momento do lançamento / inclusão de uma nova notificação, sendo apresentado ao operador do sistema mensagem previamente informada no cadastro;
- **11.1.108.** A solução deverá possuir cadastramento e controle de feriados, utilizados nas demais rotinas do sistema para impedir que prazos gerados do sistema sejam atribuídos para feriados ou finais de semana. O software deverá possuir funcionalidade que cadastre mediante única solicitação do usuário todos os feriados nacionais fixos e móveis do ano solicitado:
- **11.1.109.** A solução deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e horário de sua autuação, permitindo que o operador do sistema inclua restrições para determinadas situações previstas em legislação municipal pertinente, sendo controlada também a sua vigência. Durante a inclusão de uma nova notificação deverá ser realizada validação com base nos registros de restrições cadastrados, sendo apresentada mensagem informada pelo operador do sistema;
- **11.1.110.** A solução deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de decibelímetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;

DA

PM



- **11.1.111.** A solução deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de etilômetro, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número de identificação, marca do equipamento, modelo do equipamento, além das informações de aferição do equipamento;
- **11.1.112.** A solução deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações continuadas, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar a infração e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada continuada. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração continuada, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;
- 11.1.113. A solução deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações concorrentes, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar as infrações e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada concorrente. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração concorrente, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;
- **11.1.1.114.** A solução deverá possibilitar a geração do arquivo "M" referente ao recolhimento do FUNSET das multas de trânsito arrecadadas pelo órgão de trânsito, que deve ser enviado ao DENATRAN (FunsetNet) até o 20º dia de cada mês;
- **11.1.115.** A solução deverá seguir o *layout* para geração arquivo M deve seguir as especificações existentes na Portaria nº 242, de 3 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria nº 34, de 25 de fevereiro de 2016;
- **11.1.116.** A solução deverá gerenciar o controle de talões manuais, permitindo o registro da entrega dos talões aos agentes autuadores, sendo armazenado o agente responsável pelo talonário, o tipo do talão (municipal ou estadual), o número de identificação do mesmo, sendo calculado através do parâmetro o número do último auto, além da data de entrega ao agente;
- **11.1.117.** A solução, com base nos parâmetros fornecidos após o lançamento do talão, deverá gerar um registro para cada auto de infração pertencente ao talão, sendo realizado o controle quanto a qual auto de infração já foi entregue ao órgão de trânsito e qual ainda se encontra em poder do agente autuador;
- **11.1.118.** A solução deverá possuir rotina que permita o lançamento da devolução dos talões de papel utilizado pelos agentes autuadores. Ao informar o talão a ser devolvido, o sistema deverá apresentar em tela ao operador do sistema, quais os autos de infração foram entregues ao departamento e quais ainda se encontram em poder do agente autuador. O *software* deverá possuir consistência, permitindo que somente talões, para todos os autos de infração que foram entregues ao órgão de trânsito, é que seja permitida a sua devolução. Para estes casos, o operador do sistema deverá informar a data de devolução e, caso necessário, alguma observação sobre a mesma;

VA

MA

PM



- **11.1.119.** A solução deverá possuir rotina que permita ao usuário executar o pedido de endereçamento de veículos. Para tanto, o usuário deverá informar a placa do veículo, devendo o sistema realizar o envio do pedido de endereçamento através da geração do arquivo E a ser enviado a PRODESP;
- 11.1.120. A solução deverá possuir a inclusão de uma pendência para um registro de auto de infração lançado. Este recurso permite que um auto de infração fique em 'stand by', não sendo possível a emissão da notificação de autuação, enquanto a pendência lançada não for tratada. Através desta ferramenta é possível a verificação ou não de inconsistência ou a realização de diligência por parte da autoridade de trânsito, com relação a um auto de infração já lançado. Para inclusão de uma pendência o sistema deverá registrar no mínimo as seguintes informações: número de identificação da pendência, auto de infração, data e hora da inclusão da pendência, data limite para sua resolução, descrição do motivo/justificativa da pendência, além das ações possíveis a serem executadas para sua resolução;
- **11.1.121.** A solução deverá possuir controle onde o operador do sistema possa visualizar os dados de todas as pendências lançadas e ainda não resolvidas, também sendo possível a visualização da imagem do auto de infração ou foto, quando multa gerada por talonário eletrônico. O *software* deverá possibilitar ao operador do sistema proceder com a resolução da pendência sendo informado pelo mesmo a ação ser tomada bem como a resolução adotada. Após confirmada a resolução da pendência o sistema deverá proceder com os procedimentos para processamento do registro normalmente;
- 11.1.1.122. A solução deverá possuir rotina que permita a autoridade de trânsito proceder com a homologação da notificação de autuação antes de sua emissão. A rotina deverá apresentar em tela ao operador do sistema os dados de todos os registros aptos a emissão da notificação de autuação que ainda não foram homologados. O operador do sistema poderá selecionar e visualizar os dados da autuação, a imagem do auto de infração, a foto da autuação sendo possível a realização de quaisquer conferências que se façam necessário, possibilitando maior consistência no processo e a diminuição significativa dos erros no processamento das multas;
- **11.1.123.** A ferramenta de homologação deverá possuir funcionalidade onde seja possível a visualização e impressão de relação dos autos aptos a serem homologados, sendo informado no mínimo as seguintes informações: número do auto de infração, infração, placa, local, data e hora além dos dados de identificação do condutor (quando houver), possuindo também campo para assinatura da autoridade de trânsito que está autorizando a homologação das autuações.
- 11.1.1.124. A solução deverá possuir consulta onde seja possível a visualização de todos os registros de multas NIC a serem gerados, sendo apresentados os dados da multa origem (número do auto de infração, placa, data de infração, valor da multa, local da infração, infração) os dados do proprietário (CNPJ, razão social, endereço) bem como todos os registros de autuações anteriores que compõem o fator multiplicador (número do auto, data)

DA

MA

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas - Itupeva-SP - CEP:13.295-522 - Fone: 11 4591-8100



e local da infração), quando for o caso. O software deverá possibilitar a visualização e geração de relação de impressão dos registros de multas NIC a serem gerados;

- **11.1.125.** A solução deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de notificação de autuação foi efetivamente postado junto EBCT. O *software* deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;
- **11.1.126.** A solução deverá possuir rotina onde seja possível o registro da data em que o lote de notificação de penalidade foi efetivamente postado junto EBCT. O *software* deverá apresentar ao operador do sistema relação dos lotes que ainda não possuem informação sobre a data de sua postagem;
- **11.1.127.** A solução deverá possuir rotina que permita o registro e protocolo de solicitação de aplicação de penalidade em advertência a serem encaminhados a autoridade de trânsito, fornecendo ferramenta para que o operador do sistema ao informar o auto de infração desejado possa fornecer as informações do recorrente e do processo;
- **11.1.128.** A solução deverá possuir ferramenta que possibilite a consulta de registros de solicitação de conversão de penalidade em advertência já cadastrados, fornecendo como parâmetro um dos seguintes dados: número do protocolo / ano, número do auto de infração, placa ou nome do recorrente;
- 11.1.1.129. A solução deverá possuir rotina que permita o lançamento de resultado para os protocolos de solicitação de conversão de penalidade em advertência, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do protocolo o sistema deverá trazer em tela as informações principais do processo para conferência. O operador do sistema deverá registrar a data de julgamento, o resultado do recurso, o motivo do resultado (previamente cadastrado), bem como o parecer com o relato da autoridade de trânsito. O operador poderá utilizar os modelos de pareceres previamente cadastrado, sendo possível, entretanto todo o tipo de alteração que se faça necessário;
- 11.1.130. A solução deverá possuir rotina que permita o lançamento de pagamento via órgão, sendo que, quando informado pelo operador do sistema o número do auto de infração o sistema deverá trazer em tela as informações principais do auto para conferência. O operador do sistema deverá registrar o tipo de pagamento (boleto bancário, licenciamento eletrônico), a data do pagamento, a data de crédito, o valor pago, o valor da tarifa bancária e observação referente ao pagamento. O sistema deverá também permitir que o operador do sistema anexe a imagem do comprovante de pagamento apresentado pelo solicitante, sendo esta imagem armazenada no banco de dados do sistema;
- 11.1.1.131. A solução deverá dispor de consulta de veículos, permitindo a busca pelos seguintes campos: placa, RENAVAM, chassi ou nome do proprietário. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros de veículos encontrados. Para cada registro encontrado na consulta de veículos, o sistema deverá apresentar os dados referentes às características do veículo, histórico com as informações do proprietário bem como o histórico das infrações registradas para o veículo. O *software* deverá também

DA

MA

VA



possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado;

11.1.1.132. A solução deverá possuir rotina que permita a consulta e acompanhamento de todos os registros de autuação sem emissão de notificação de autuação. A ferramenta deverá apresentar todos os registros, informando no mínimo os seguintes dados: número do auto, placa, data da infração, prazo para emissão da notificação de autuação (30 dias contados da data de infração), informação se existe pendência que impeça a emissão da notificação de autuação, data de homologação, cadastro junto ao INFRAEST. A ferramenta deverá possibilitar ao operador do sistema executar filtros agrupando registros que se encontrem no mesmo status, tais como: autos lançamento de recebimento, autos aguardando dados do proprietário, autos aguardando lançamento de notificação, autos aguardando validação / homologação, autos aguardando resolução de pendência e autos aguardando cadastro junto ao INFRAEST;

A solução deverá possuir uma consulta de notificações de penalidade prontas 11.1.1.133. para liberação, onde serão apresentados no mínimo as seguintes informações: número do auto de infração, enquadramento, data e hora da infração, tipo do auto (estadual ou RENAINF), competência da infração e nome do proprietário. O software deverá apresentar o total de registro da consulta, além de possibilitar a visualização e impressão de relação com todas as informações da consulta;

A solução deverá dispor de consulta de registros de autuação, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto de infração, número de registro no DETRAN/PRODESP, placa ou RENAVAM do veículo. Ao realizar a consulta, o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de autuação encontrado na consulta de registros de autuação, o sistema deverá apresentar os dados referentes a autuação, equipamento de fiscalização, status da multa, cancelamento, todas as informações referentes a expedição das notificações de autuação e penalidade, os dados do veículo e seu proprietário, inclusive os proprietários anteriores e posteriores do veículo, as informações do condutor, todos os protocolos que existirem para o auto de infração, todos os pagamentos registros para o auto, além das informações da multa NIC, quando for o caso. O software deverá também possuir opção para impressão de todos os dados informados na consulta em um extrato detalhado:

11.1.1.135. A solução deverá dispor de consulta de registros de protocolos, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do protocolo/ano, número do auto de infração, placa, nome do recorrente ou data do protocolo. Ao realizar a consulta o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados conforme parâmetro fornecido. Para cada registro de protocolo encontrado, o sistema deverá apresentar os dados referentes ao protocolo tais como: número / ano, tipo do protocolo, data e hora de entrada, nome do recorrente, fone, endereço completo e observação. Para os protocolos de indicação de condutor, a ferramenta deve apresentar ainda o número da CNH do condutor,



CPF do condutor e RG do condutor. Nos casos de processos de recurso de multas (defesa da autuação, primeira instância ou segunda instância), o sistema deve apresentar o prazo para julgamento a data de julgamento o resultado (deferido ou indeferido), a data de emissão da notificação de resultado, além do motivo do resultado. A rotina também deverá apresentar os dados do auto de infração ao qual se refere o protocolo, sendo apresentando os seguintes dados mínimos: placa, município do veículo, marca e modelo do veículo, espécie do veículo, data da infração, hora da infração, prazo máximo para defesa da autuação, prazo para indicação de condutor, prazo para vencimento da multa, local da infração, código do agente autuador e enquadramento da infração;

- 11.1.136. A solução deverá possuir consulta de talões manuais entregues aos agentes autuadores, permitindo a busca pelos seguintes campos: status do talão (todos, somente os pendentes, somente os devolvidos), intervalo de data de entrega, número do talão ou agente autuador. Ao realizar a consulta, o sistema deverá apresentar em tela a listagem de todos os talões sendo diferenciados os talões com todos os autos devolvidos e os talões com autos ainda não entregues. Ao selecionar o talão desejado, o sistema deve apresentar todos os autos que pertencem ao mesmo, informando aqueles que já foram entregues e quais ainda se encontram pendentes. A rotina deverá permitir ainda a impressão da listagem com os talões e autos de infração, agrupando o relatório por agente, e apresentando no mínimo os seguintes dados: número auto e data da entrega;
- 11.1.137. A solução deverá possuir a consulta e a impressão dos autos de infração, permitindo a busca pelos seguintes campos: número do auto, número do registro no DETRAN/PRODESP, placa e RENAVAM. Ao realizar a consulta, o sistema deverá apresentar em tela a listagem dos registros encontrados, permitindo ao usuário selecionar quais os autos de infração que ele deseja a emissão da cópia. Para os autos de infração provenientes de talonário manual, deverão ser impressos a cópia digitalizada do mesmo, já para os autos de infração provenientes de sistema eletrônico de fiscalização, deverá ser gerado o auto de infração eletrônico contendo a imagem da autuação;
- **11.1.138.** A solução deverá possuir consulta listando todos os lotes de notificação de autuação gerados, apresentando em tela a quantidade total de notificações dentro do lote o status de impressão do mesmo (impresso ou não impresso), bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;
- **11.1.139.** A solução deverá possuir consulta listando todos os lotes de notificação de penalidade gerados, apresentando em tela a quantidade total de notificações dentro do lote, o status de impressão do mesmo (impresso ou não impresso), bem como a data em que o lote foi postado. A rotina deve permitir ainda a consulta por no mínimo os seguintes critérios: número do lote ou data de postagem;
- **11.1.1.140.** A solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de autuação não entregue sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema

JH

MA

RN



deverá informar a data de publicação do edital, bem como a nova data limite para protocolo de recurso de defesa de autuação e indicação de condutor. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos Correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;

- 11.1.1.141. A solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de penalidade não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital, bem como a nova data limite para protocolo de recurso em primeira instância e pagamento da multa com desconto. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos Correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;
- 11.1.1.142. A solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de notificação de advertência não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos Correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital;
- 11.1.1.143. A solução deverá possuir rotina que permita que as notificações de resultado de recurso não entregues sejam notificadas por edital. A rotina deverá gerar um lote para publicação em edital, sendo atribuído número de geração de lote sequencial. O operador do sistema deverá informar a data de publicação do edital. O operador do sistema poderá configurar para quais motivos de devolução dos Correios deverão ser incluídos os autos de infração em edital.
- A solução deverá possuir validação das informações dos autos de infração 11.1.1.144. manuais e eletrônicos com o banco de dados do DETRAN-SP e RENAINF;
- A solução deverá possibilitar a geração e impressão das notificações de autuação e penalidade, de acordo com os critérios da legislação vigente e padrões da PREFEITURA e da Febraban, permitir a inclusão das infrações no banco e dados do Detran-SP e RENAINF, efetuar sua baixa por pagamento via documento de arrecadação (boleto bancário), controle dos arquivos de pontuação de CNH e controle de efeito suspensivo;
- 11.1.1.146. A solução deverá possibilitar a geração e impressão das notificações de penalidade com código de barras no formato de arrecadação de multas de trânsito e com QRCODE para pagamento através de PIX, realizando todas as tratativas necessárias para operação e pagamento através de PIX;
- 11.1.1.147. A solução deverá possuir funcionalidade de digitação para transcrição de dados a partir de imagens digitalizadas das autuações manuais com campos (blocos) parametrizados de acordo com a Portaria nº 59 do DENATRAN e/ou determinação da Administração Municipal. O aplicativo deverá permitir o pré-mapeamento dos campos exigidos na imagem digitalizada do auto de infração para, no momento da digitação, (



identificar visualmente ao digitador e dinamicamente na imagem digitalizada do auto de infração a ser transcrito, o campo correspondente ao campo a ser digitado no formulário, indicado pelo foco de digitação, de forma que o digitador, quando da digitação, se oriente somente pelos campos mapeados na imagem digitalizada. Os campos a serem digitados e a imagem digitalizada do auto de infração correspondente deverão ser apresentados em formulário único na tela de digitação.

11.1.2. SOLUÇÃO EM TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E MÓDULO DE APOIO AO TRÂNSITO

- 11.1.2.1. Deverão ser fornecidas 14 (catorze) licenças de uso de aplicativo compatíveis com os equipamentos licitados, para o pleno atendimento ao objeto requerido, para registro de infrações e apoio ao trânsito (Talão Eletrônico de Infrações de Trânsito) ofertado, o mesmo deverá estar homologado de junto ao SENATRAN e possuir a publicação oficial da portaria específica de homologação emitida pelo órgão competente. A licitante deverá informar em sua proposta comercial o nome do software, sua versão, nome da empresa homologada e sua vigência. No início da operação da solução, deverá apresentar a cópia da portaria de homologação publicada pelo SENATRAN, além da descrição detalhada de funcionamento, ficando disponível ao público na sede do órgão ou entidade de trânsito e junto à respectiva Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme determinação do SENATRAN.
- 11.1.2.2. A solução deverá propiciar aos Agentes de Trânsito, através de telas de navegação simples e intuitiva, o preenchimento completo de um AIT válido, conforme as disposições contidas na Resolução nº 01/98 e resoluções posteriores do CONTRAN, permitindo ao final que o AIT seja registrado, armazenado e impresso ao infrator, já no momento da infração. Também deverá possuir ferramentas de apoio ao trabalho do agente de trânsito, apresentando, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 11.1.2.3. A solução deverá efetuar a transmissão dos dados, relativos aos autos aplicados, deverá ser feita em modo online no momento da autuação, para o banco de dados do servidor. O servidor que receberá os dados deverá possuir software de gerenciamento das informações conforme especificado;
- 11.1.2.4. A solução deverá controlar a identificação do Agente de Fiscalização através da informação do registro funcional e senha;
- 11.1.2.5. A solução deverá controlar a identificação do Agente de Trânsito através da informação do registro funcional e senha;
- 11.1.2.6. A solução deverá possibilitar a utilização de foto no momento da autuação, dando maior consistência ao Auto de Infração;
- 11.1.2.7. A solução deverá armazenar os dados da autuação registrada no dispositivo móvel, para posterior envio através de conexão GPRS ou similar, sendo que, em caso de falta de sinal, o sistema deverá enviar o registro no momento da transmissão de uma nova autuação, ou através de comando do Agente de Trânsito;



- 11.1.2.8. A solução, objetivando a diminuição da possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados pelo Agente de Trânsito, o software de autuação instalado no dispositivo móvel deverá vincular a marca do veículo infrator, informada pelo Agente de Trânsito, aos modelos pertinentes, sendo apresentado apenas os modelos pertencentes a marca anteriormente escolhida;
- 11.1.2.9. A solução deverá permitir, após encerrado o preenchimento do auto de infração, a seleção de medida administrativa aplicada, apresentando ao Agente de Trânsito, quando for o caso, somente as medidas relacionadas ao enquadramento da infração aplicada;
- 11.1.2.10. A solução deverá ser capaz de registrar as coordenadas referentes à sua localização geográfica (latitude e longitude), apresentando ao Agente de Trânsito automaticamente o nome do logradouro e demais dados de localização, sempre que houver sinal GPS disponível;
- 11.1.2.11. A solução deverá fornecer mecanismos de consultas por código ou descrição, dos logradouros e infrações / desdobramentos cadastrados em seu banco de dados. Deverá possibilitar o cadastramento de novos logradouros, que não conste no banco de dados do dispositivo móvel;
- 11.1.2.12. A solução deverá dispor ao Agente de Trânsito, através da informação do número da ocorrência ou placa do veículo, consulta dos principais dados dos boletins de ocorrência registrados e apresentar em tela listagem dos logradouros com maior índice de autuações, no respectivo dispositivo móvel;
- A solução deverá permitir que o Agente de Trânsito, em qualquer momento, solicite o cancelamento do Auto de Infração, sendo necessário para tanto, informar o motivo do cancelamento, previamente cadastrado;
- A solução deverá dispor ao Agente de Trânsito, através da informação do 11.1.2.14. CPF ou placa do veículo, consulta de dados referentes ao cadastro de taxistas, informando a situação cadastral do proprietário, além de dados de identificação do motorista / preposto autorizado a conduzir o veículo;
- 11.1.2.15. A solução deverá possibilitar o registro de infrações aplicadas com o auxílio de equipamentos, que registrem o cometimento de Infração de Trânsito, fornecendo ao agente de trânsito, listagem dos equipamentos, previamente cadastrado no software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito. Deverá também alertar o Agente de Trânsito, sempre que os equipamentos estiverem com sua data vencida;
- 11.1.2.16. A solução deverá possuir interface de comunicação com o software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito e demais sistemas que compõem a gestão do trânsito municipal, de modo a garantir a disponibilização e envio das informações inerentes ao processo;
- A solução deverá possuir mecanismo que realize o envio das autuações 11.1.2.17. ainda não enviadas pelo Agente de Trânsito a qualquer momento;
- 11.1.2.18. A solução deverá permitir o lançamento de condutor, possibilitando a consulta online ao cadastro de CNH's, apresentando possíveis irregularidades, quando for o caso;

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pa. Das Vinhas - Itupeva-SP - CEP:13.295-522 - Fone: 11 4591-8100



- **11.1.2.19.** A solução deverá permitir ao Agente de Trânsito informar observações sobre o condutor / Auto de Infração, inclusive, selecionando observações pré-cadastradas no software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito;
- **11.1.2.20.** A solução deverá dispor ao Agente de Trânsito, através da informação do CPF ou placa do veículo, consulta de dados referentes às credenciais emitidas para vagas de estacionamento público à idosos e deficientes físicos, informando a autenticidade e validade da credencial;
- **11.1.2.21.** A solução deverá ser responsável pelo controle da numeração dos Autos de Infração, gerando de forma automática, novo talão, quando finalizado o talão atual;
- **11.1.2.22.** A solução deverá permitir ao Agente de Trânsito, na tela de confirmação da autuação, a visualização completa dos dados do Auto de Infração lavrado, permitindo ao agente a confirmação das informações lançadas, antes da inclusão da multa;
- **11.1.2.23.** A solução deverá permitir a impressão de uma ou mais vias do Auto de Infração, mesmo após a sua finalização;
- **11.1.2.24.** A solução deverá possuir recurso de transmissão de dados através da rede de celular, sendo todos os custos com os pacotes de dados sob responsabilidade da CONTRATADA:
- **11.1.2.25.** A solução deverá permitir a consulta às informações dos veículos através da placa ou chassi, sendo possível a consulta ser realizada de forma local, de acordo com o banco de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, online, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar, à base de dados do software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito;
- **11.1.2.26.** A solução deverá permitir que o Agente de Trânsito, em qualquer momento, solicite a substituição do Auto de Infração, sendo necessário para tanto, informar o auto a ser substituído e o motivo substituição previamente cadastrado;
- **11.1.2.27.** A solução, após consultado, caso o veículo seja encontrado no banco de dados do dispositivo móvel, ou, do software de processamento e gerenciamento de multas de trânsito, não será permitido a alteração de qualquer informação dos dados do veículo, caso o registro não seja encontrado, o agente deverá informar os dados;
- **11.1.2.28.** A solução deverá possibilitar ao Agente de Trânsito consultar as autuações aplicadas pelo mesmo, sendo visualizados em tela única, todos os dados da autuação;
- **11.1.2.29.** A solução deverá possuir controle sobre os Autos de Infrações emitidos pelos Agentes de Trânsito, não permitindo sua alteração ou exclusão após iniciado o lançamento;
- **11.1.2.30.** A solução deverá dispor ao Agente de Trânsito, através da informação do CPF ou placa do veículo, consulta de dados referentes ao cadastro de mototaxista, informando a situação cadastral do proprietário;
- **11.1.2.31.** Após a implantação da solução proposta, a CONTRATADA será responsável por manter os softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender às resoluções do CONTRAN e as deliberações do DENATRAN em tempo hábil;

n 1

PM

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



- 11.1.2.32. A solução / equipamento portátil deve permitir a entrada de dados via teclado, através da tela de toque, permitindo que o Agente de Trânsito escolha a opção que deseja;
- A solução deverá dispor de consulta de informações complementares, permitindo ao Agente de Trânsito, no momento da autuação, obtenha maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas aplicáveis, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização, procedimentos para a autuação e imagem contendo a ilustração do procedimento, quando for o caso, de modo a padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito. Todas as informações mencionadas deverão ser lançadas / atualizadas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo permitida a atualização nos equipamentos portáteis a qualquer tempo através do comando do Agente de Trânsito;
- A solução deverá possuir rotina que permita a consulta das autuações aplicadas pelo Agente de Trânsito, sendo possível a visualização de todos os dados. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e quais ainda não foram enviados, possibilitando o envio dos registros ainda não transmitidos através de comando do Agente de Trânsito:
- 11.1.2.35. A solução deverá permitir atualização online, no software de autuação instalado nos aparelhos portáteis, dos registros cadastrados no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, referentes a tabelas de: marca, modelo, mensagens de restrição, motivos de cancelamento / substituição, logradouro, observações, procedimentos, Agentes de Trânsito e equipamentos / instrumentos (como decibelímetro, etilômetro);
- 11.1.2.36. A solução deverá possuir mecanismo que permita o envio dos dados, imagens e vídeos em modo background. O software de autuação realizar o envio de todas as informações pendentes ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito de modo transparente ao Agente de Trânsito, que poderá utilizar normalmente o sistema durante o envio dos dados. Deverá existir um parâmetro que permita ao administrador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito configurar quais informações (dados, imagens e vídeos) poderão ser enviados através da rede de dados e quais deverão ser enviadas somente através da rede wireless;
- 11.1.2.37. A solução deverá permitir que o agente, no momento da identificação do condutor infrator, consiga obter uma imagem referente ao documento de identificação do condutor (CNH, CPF, RG etc.). Este recurso poderá ser utilizado em caso de dúvida referente a veracidade ou conformidade da documentação apresentada. A imagem obtida ficará vinculada a autuação, porém, não deverá ser considerada como foto / registro no auto de infração. O registro fotográfico deverá ser enviado ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, ficando disponível para consulta e averiguações;

11.1.2.38. A solução, quando informada a categoria da Carteira Nacional de Habilitação,

através da consulta online ou através do preenchimento do agente, o sistema deverá

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pa. Das Vinhas - Itupeva-SP - CEP:13.295-522 - Fone: 11 4591-8100



verificar quando a incompatibilidade da categoria em relação ao tipo do veículo autuado, apresentada mensagem em tela permitindo ao Agente de Trânsito a aplicação das medidas cabíveis:

- **11.1.2.39.** A solução deverá possibilitar ao Agente de Trânsito selecionar a observação sobre a autuação de acordo com o enquadramento da infração, pré-cadastradas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo possível selecionar apenas uma observação especifica da infração. Após selecionar, o Agente de Trânsito poderá alterar o conteúdo da observação, de acordo com a situação presenciada;
- **11.1.2.40.** A solução, em toda e qualquer comunicação (consulta, envio de Informação, sincronização etc.) realizada pelo software de autuação ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, deverão ser enviadas as informações de qual o agente de trânsito logado, qual a operação realizada, qual a localização GPS do equipamento além da data e hora de registro da operação. Estes dados deverão ser apresentados em forma de consulta no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;
- **11.1.2.41.** A solução, ao iniciar o software de autuação, caso existam registros de infração ainda não enviados, o sistema deverá informar ao usuário, sendo solicitada autorização para envio dos registros, evitando que registros de autuações realizadas fiquem sem a devida transmissão ao Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;
- **11.1.2.42.** A solução deverá possuir controle onde somente a impressora portátil vinculada ao equipamento portátil no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, possa realizar a impressão do Auto de Infração. O sistema deverá permitir que seja realizado a qualquer tempo, teste de impressão, evitando que o Agente de Trânsito saia a campo com uma impressora portátil não cadastrada para o equipamento portátil correspondente:
- **11.1.2.43.** A solução deverá permitir que os Agentes de Trânsito visualizem toda e qualquer legislação (portarias, resoluções, deliberações, leis municipais) pertinente às suas atividades, devendo para tanto realizar previamente o cadastro das mesmas no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;
- **11.1.2.44.** Na tela principal do sistema deverá ser apresentado as informações de qual o agente logado, a data e hora do sistema, além do nível de consumo da bateria;
- **11.1.2.45.** A solução deverá possuir mecanismo que permita o logoff automático do software de autuação após um tempo de ociosidade;
- **11.1.2.46.** A solução deverá possuir funcionalidade que permita o registro de imagens de infrações de um ou mais veículos, possibilitando que posteriormente o agente selecione as imagens referentes à infração e realize o lançamento do auto de infração. O software deverá possuir o recurso de OCR para leitura e reconhecimento da placa do veículo com base na foto registrada, porém, poderá o Agente de Trânsito alterar o conteúdo da placa quando a leitura automática estiver incorreta;

DA

PM



11.1.2.47. A solução deverá permitir que o agente, no momento da identificação do condutor infrator, consulte as restrições, conforme legislação vigente, permitindo ao agente identificar facilmente a(s) letra(s) contidas na CNH do condutor e seu significado.

11.2. SISTEMA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROTOCOLOS ONLINE

- **11.2.1.1.** A empresa CONTRATADA deverá fornecer uma licença de uso (sem limites de usuários), que permita o atendimento via web onde o munícipe / usuário possa protocolizar, sem a interferência e uso de um funcionário da CONTRATANTE, recursos de defesa da autuação, recursos de primeira e segunda instâncias, indicação de condutor e possuindo os seguintes recursos mínimos:
- **11.2.1.2.** O sistema deverá possuir recursos que permitam o protocolo online referente a realização de indicação de condutor infrator, recurso de advertência, defesa da autuação e recurso em primeira instância. o sistema deverá ser totalmente integrado com o sistema de processamento e gerenciamento das multas de trânsito;
- **11.2.1.3.** O sistema de protocolos online deverá possuir recurso que permita o cadastro prévio do cidadão para permitir acesso aos protocolos online. O cadastro deverá exigir no mínimo os seguintes dados: nome, CPF/CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail além de permitir a inserção de senha de acesso. Após o cadastro, o sistema deverá enviar e-mail de confirmação, sendo considerado ativo apenas os cadastros com a confirmação através do link enviado no e-mail;
- **11.2.1.4.** O sistema de protocolos online deverá apresentar em tela ao usuário logado quais as opções de protocolo online permitidas. Após a seleção, por parte do usuário, o sistema deverá apresentar os registros em condições de apresentação dos protocolos de indicação de condutor infrator, recurso de advertência, defesa da autuação e recurso em primeira instância, não sendo permitido / apresentado para autos de infração que não estão dentro do respectivo prazo legal permitido;
- 11.2.1.5. O sistema de protocolos online deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de indicação de condutor. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de Auto de Infração que estão aptos para indicação de condutor, referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o Auto de Infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registros dos dados do condutor infrator responsável pelo cometimento da infração. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do formulário de indicação de condutor onde deve constar os campos para assinatura do proprietário do veículo e do condutor;
- **11.2.1.6.** Para o protocolo de indicação online deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao formulário de indicação impresso com as devidas assinaturas, CNH do condutor que cometeu a infração além do documento de identificação do proprietário do veículo.
- **11.2.1.7.** Para o protocolo de indicação online realizado para veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas, o sistema deverá permitir também o envio de documento que

DA

VA



comprove os poderes para assinatura pela referida empresa (ato constitutivo, estatuto ou contrato social contrato social etc.);

- **11.2.1.8.** Após finalizado o protocolo de indicação online, o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- **11.2.1.9.** A cada andamento do protocolo de indicação de condutor online registrado, o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento, bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
- 11.2.1.10. O sistema de protocolos online deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de indicação de condutor recebidos. A cada registro recebido, o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de indicação com imagem adulterada / modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastrado da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido.
- **11.2.1.11.** Para cada protocolo de indicação de condutor recebido, o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação / triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência o usuário deverá ser informado via e- mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
- 11.2.1.12. Ao receber os registros protocolos de indicação de condutor online, o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da pontuação fique em suspenso até a finalização da validação / triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação, em sendo aceito o protocolo de indicação de condutor online, o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos, bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;
- 11.2.1.13. O sistema de protocolos online deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de defesa da autuação. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de Auto de Infração que estão aptos para defesa da autuação referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o Auto de Infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente, bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento onde deve constar os campos para assinatura do requerente.
- **11.2.1.14.** O protocolo de defesa da autuação online deverá possuir recurso para o envio (upload) dos arquivos referentes ao requerimento impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;

DA

MA

 \mathcal{U}



- **11.2.1.15.** Após finalizado o protocolo de defesa da autuação online, o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- **11.2.1.16.** A cada andamento do protocolo de defesa da autuação online registrado, o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento, bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
- 11.2.1.17. O sistema de protocolos online deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito possam realizar o recebimento e validação dos protocolos de recebidos. A cada registro recebido, o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito sobre possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de defesa da autuação com imagem adulterada / modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastro da ferramenta com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido:
- **11.2.1.18.** Para cada protocolo de defesa de autuação recebido, o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação / triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência, o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
- 11.2.1.19. Ao receber os registros de protocolos de defesa da autuação online, o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito para que o registro da autuação fique em suspenso até a finalização da validação / triagem por parte do funcionário do órgão de trânsito. Após finalizado o processo de validação, sendo aceito o protocolo online, o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito:
- 11.2.1.20. O sistema de protocolos online deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de recurso em primeira instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de Auto de Infração que estão aptos para recurso em primeira instância, referentes aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o Auto de Infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente, bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema deverá permitir a impressão do requerimento de recurso em primeira instância, onde deve constar os campos para assinatura do requerente;
- 11.2.1.21. O protocolo de recurso em primeira instância online deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de recurso em primeira instância impresso, com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo, além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;

PA

MA

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 — Pq. Das Vinhas — Itupeva-SP — CEP:13.295-522 — Fone: 11 4591-8100



- **11.2.1.22.** Após finalizado o protocolo de recurso em primeira instância online, o sistema deverá gerar tem tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- **11.2.1.23.** A cada andamento do protocolo de recurso em primeira instância online registrado, o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado, sendo informado o status do andamento, bem como possíveis divergências que necessitam serem regularizadas;
- 11.2.1.24. O sistema de protocolos online deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de recurso em primeira instância recebidos. A cada registro recebido, o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito sobre possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de recurso em primeira instância com imagem adulterada / modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastro da ferramenta, com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;
- 11.2.1.25. Para cada protocolo de recurso em primeira instância recebido, o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação / triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência, o usuário deverá ser informado via e- mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
- **11.2.1.26.** Ao receber os registros protocolos de recurso em primeira instância online, o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito após finalizado o processo de validação e, sendo aceito o protocolo de recurso em primeira instância online, o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos, bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito:
- **11.2.1.27.** O sistema deverá possuir capacidade para alterações na sua estrutura lógica de programação, possibilitando acréscimos de funções / módulos como novas opções de relatórios, funções, desde que tenham associação com alguma informação existente no banco de dados. Tais modificações deverão ser justificadas pela CONTRATANTE e não haverá custo adicional no contrato, ficando às custas da CONTRATADA;
- 11.2.1.28. O sistema de protocolos online deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de recurso em segunda instância. O sistema deverá apresentar em tela todos os registros de Auto de Infração que estão aptos para recurso em segunda instância referente aos veículos do usuário logado no sistema. Após o usuário selecionar o Auto de Infração desejado, o sistema deve possuir recurso para registro dos dados do recorrente bem como suas alegações. Finalizado o preenchimento dos dados o sistema

JA

 $\mathcal{D}M$



deverá permitir a impressão do requerimento de recurso em segunda instância, onde deve constar os campos para assinatura do requerente;

- **11.2.1.29.** O protocolo de recurso em segunda instância online deverá possuir recurso para o envio dos arquivos referentes ao requerimento de recurso em segunda instância, impresso com a devida assinatura do requerente, CNH ou outro documento do requerente, documento do veículo, além de documentos que possam ajudar na comprovação da alegação do recurso;
- **11.2.1.30.** Após finalizado o protocolo de recurso em segunda instância online, o sistema deverá gerar em tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- **11.2.1.31.** A cada andamento do protocolo de recurso em segunda instância online registrado, o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado, sendo informado o status do andamento, bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
- 11.2.1.32. O sistema de protocolos online deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de recurso em segunda instância recebidos. A cada registro recebido, o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo de recurso em segunda instância com imagem adulterada / modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastro da ferramenta, com os dados obtidos junto ao DETRAN; validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;
- 11.2.1.33. Para cada protocolo de recurso em segunda instância recebido, o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação / triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência, o usuário deverá ser informado via e- mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
- **11.2.1.34.** Ao receber os registros protocolos de recurso em segunda instância online, o mesmo deverá ser enviado ao sistema de gerenciamento de multas de trânsito após finalizado o processo de validação e, sendo aceito o protocolo de recurso em segunda instância online, o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos, bem como efetuar o registro junto ao sistema de processamento de infrações de trânsito;
- **11.2.1.35.** O sistema deverá possuir recursos que permitam ao condutor indicado acesso para que o mesmo efetue os protocolos das autuações inerentes ao seu cometimento, sendo possível o protocolo de defesa da autuação, recurso em primeira instância e recurso em segunda instância;

11.2.1.36. O sistema de protocolos online deverá possuir recurso para que seja realizado o protocolo de solicitação de emissão de credenciais, conforme resolução

JA -



CONTRAN Nº 965, de 17 de maio de 2022 ou legislação posterior. O sistema deverá apresentar em formulário para preenchimento, todas as informações inerentes a credencial. Finalizado o preenchimento dos dados, o sistema deverá permitir a impressão do requerimento, onde deve constar os campos para assinatura do requerente;

- **11.2.1.37.** Após finalizado o protocolo, o sistema deverá gerar tem tela o protocolo da solicitação, além de encaminhar a confirmação do protocolo no e-mail de cadastro do usuário logado;
- **11.2.1.38.** A cada andamento do protocolo de pedido de credencial registrado, o usuário deverá receber notificação no e-mail cadastrado sendo informado o status do andamento, bem como possíveis divergências que necessitam ser regularizadas;
- 11.2.1.39. O sistema de protocolos online deverá possuir uma área administrativa, onde os funcionários do órgão de trânsito realizaram o recebimento e validação dos protocolos de solicitação de credencial de estacionamento recebidos. A cada registro recebido, o sistema deverá realizar validações e informar ao usuário do órgão de trânsito possíveis problemas nos registros recebidos, tais como: protocolo com imagem adulterada / modificada; validação dos dados do proprietário do veículo informado no cadastro da ferramenta, com os dados obtidos junto ao DETRAN (quando for o caso); validação do preenchimento de todos os dados obrigatórios para lançamento da solicitação; validação do código de barras do requerimento gerado com o documento recebido;
- **11.2.1.40.** Para cada protocolo, o funcionário do órgão de trânsito responsável pela validação / triagem deverá analisar todos os documentos enviados, informando sobre conformidade ou divergência. Em caso de divergência, o usuário deverá ser informado via e-mail, sendo possível que o mesmo atualize o dado divergente ou reenvie as imagens dos documentos com possíveis irregularidades;
- **11.2.1.41.** Ao receber os registros protocolos de solicitação de credencial de estacionamento, o mesmo deverá ser enviado ao sistema de vagas especiais de estacionamento público (idoso e deficiente). Após finalizado o processo de validação e, sendo aceito o protocolo, o sistema deverá possibilitar ao usuário a impressão do processo e seus anexos, bem como efetuar o registro junto ao sistema de vagas especiais de estacionamento público (idoso e deficiente).
- **11.2.1.42.** Após finalizado e sendo aprovado o protocolo, o sistema deverá efetuar a geração da credencial de estacionamento, possibilitando ao solicitante a impressão através do portal. O sistema também deverá encaminhar no e-mail de cadastro do solicitante o arquivo PDF com a credencial.

11.3. SISTEMA DE VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO (IDOSO E DEFICIENTE)

11.3.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer, sob a forma de locação, 1 (uma) licença de uso, sem limite de usuários, de software para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, que tenha como objetivo atender a

VA

MA

PM



Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022, possuindo o sistema as seguintes características mínimas:

- **11.3.1.2.** A solução deverá dispor de geração de protocolo, cadastrando o beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial), registrando os dados pessoais do beneficiário, sendo no mínimo armazenados os seguintes dados: nome, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. Em caso de beneficiário portador de necessidades especiais, deve ser registrado o código da CID informado junto ao atestado médico;
- **11.3.1.3.** A solução deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário com senha de acesso;
- **11.3.1.4.** A solução deverá permitir o registro opcional do(s) condutores(s) do beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial);
- **11.3.1.5.** A solução deverá permitir o registro do(s) veículo(s) do beneficiário (idoso e/ou portador de necessidades especial);
- **11.3.1.6.** A solução deverá permitir que, após finalizado o protocolo, o sistema deverá gerar requerimento com todos os dados do protocolo. O requerimento também poderá ser gerado em qualquer tempo, através de opção de emissão de segunda via;
- **11.3.1.7.** A solução deverá permitir de relatório estatístico mensal, que informe a quantidade de protocolos registrados para emissão de credencial de idosos e para emissão de credencial de deficientes físicos, além do total geral de protocolos emitidos em qualquer período definido pelo usuário.
- **11.3.1.8.** Estando de acordo os requisitos definidos na legislação, o sistema deverá gerar credencial, conforme modelo disponibilizado pelo SENATRAN. A credencial também poderá ser gerada em qualquer tempo, através de opção de emissão de segunda via;
- **11.3.1.9.** A solução deverá dispor de consulta da legislação que regulamenta a utilização de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente.

11.4. SOLUÇÃO DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SETOR DE TRÂNSITO

- **11.4.1.1.** A empresa CONTRATADA deverá fornecer, sob a forma de locação, 1 (uma) licença de uso, sem limites de usuários, de sistema de informações integradas para acompanhamento em tempo real dos principais indicadores, contendo as seguintes características mínimas:
- 11.4.1.2. O sistema de informações integradas deverá fornecer acesso aos principais dados dos sistemas de informaçõe que compõe os serviços da solução a ser CONTRATADA. O software deverá proporcionar informações para acompanhamento dos principais indicadores do trânsito. O sistema deverá ser integrado as demais soluções de modo a fornecer informações em tempo real subsidiando os gestores de informações estratégicas para a correta tomada de decisão. O sistema de informações integradas deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos inerentes ao trânsito;

JA

DM

MA

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 — Pq. Das Vinhas — Itupeva-SP — CEP:13.295-522 — Fone: 11 4591-8100



- **11.4.1.3.** O sistema de informações integradas deve ser fornecido com característica responsiva, que permita a utilização em diversas plataforma e equipamentos como TV, computador pessoal, tablet e celular, sendo responsivo e se adequando ao dispositivo utilizado;
- **11.4.1.4.** O sistema de informações integradas deve ser dividido em painéis (dashboard), agrupando indicadores, fornecendo visualizações simplificadas de dados e facilitando a tomada de decisões rápidas e assertivas por parte dos gestores;
- 11.4.1.5. O sistema de informações integradas deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos das atividades exercidas. Cada painel deverá conter um conjunto de indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores etc.) que deverão ser organizados em temas, de modo a permitir a visualização consolidada por parte do usuário, bem como a execução de filtros gerais, que deverão ser executados em todos os indicadores do painel. Não será considerada válida a apresentação das informações de forma individual;
- 11.4.1.6. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a frota no município, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: quantidade de veículos da frota atual, quantidade de agentes de trânsito para cada veículo, idade média da frota, percentual de veículos inadimplentes, distribuição da frota por tipo de veículo, bem como evolução anual da distribuição da frota por tipo de veículo, distribuição da frota pela idade do veículo, evolução anual dos veículos inadimplentes e distribuição dos veículos da frota municipal quanto a quantidade de autuações nos últimos doze meses;
- 11.4.1.7. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações, evolução mensal da taxa de cancelamento das autuações, evolução mensal da taxa de substituição das autuações, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de autos (manual, talonário eletrônico e administrativa), evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito etc.), deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as autuações nos últimos dozes meses, ou em período a ser definido pelo usuário;
- **11.4.1.8.** O dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes aos aplicados pelo município deverá apresentar ainda tabela que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito etc.), sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo;
- **11.4.1.9.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à gravidade das autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no

SH



mínimo, os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com a gravidade (Gravíssima, Grave, Média e Leve), evolução mensal das autuações de acordo com a infração aplicada, evolução mensal das autuações de acordo com o artigo infracional aplicada, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de veículo, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de autuação (manual, talonário eletrônico e administrativa);

- O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para 11.4.1.10. acompanhamento dos principais indicadores referentes às autuações aplicadas pelos agentes autuadores, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de agentes que aplicaram autuações no mês, evolução mensal das autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas;
- O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a arrecadação inerente às autuações aplicadas no município, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal da arrecadação mensal no município, evolução mensal da arrecadação distribuídas por tipo de arrecadação (penalidade de trânsito, licenciamento eletrônico, RENAINF), evolução mensal da arrecadação distribuídas por tipo de autuação (manual, talonário eletrônico e administrativa), evolução mensal da arrecadação distribuídas por tipo de agente autuador (Guarda Civil Municipal, Policial Militar, Agente de Trânsito etc.), evolução dos veículos e valores inadimplentes e projeto da arrecadação para os próximos 12 (doze) meses;
- O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para 11.4.1.12. acompanhamento dos principais indicadores referentes aos protocolos, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal para cada tipo de protocolo (defesa da autuação, primeira instância, segunda instância, indicação de condutor etc.), evolução mensal quanto aos deferimentos dos processos, bem como o total de cada motivo de deferimento e a evolução mensal quanto aos processos protocolados por tipo de autuação;
- 11.4.1.13. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamentos, permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;

11.4.1.14. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização dos equipamentos do



tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geraram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamento permitindo o desempenho operacionais de cada equipamentos de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas:

- 11.4.1.15. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a utilização dos sistemas de autoatendimento ao público, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de atendimentos realizadas para cada ferramenta de atendimento automático; evolução mensal dos tipos de atendimentos realizados (consulta de autuações, consulta de pontuação, segunda via de notificação, consultas de resultado de recurso etc.);
- **11.4.1.16.** O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita a importação dos dados de acidentes de bases de dados públicas, como o Infosiga, permitindo o acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito:
- 11.4.1.17. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: deverá apresentar mapa do município com todos os registros de acidentes de trânsito dos últimos dozes meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverão ser agrupados sendo apresentado a quantidade de ocorrências em cada local, objetivando a identificação dos pontos críticos da cidade e as causas dos acidentes de maneira a fornecer subsídios para projetos para redução de acidentes;
- **11.4.1.18.** O dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes as ocorrências de acidentes de trânsito, deverá apresentar ainda: evolução mensal das ocorrências por natureza do acidente (por exemplo: choque, colisão, atropelamento etc.), evolução mensal das ocorrências apresentando o total de condutores envolvidos em ocorrências por sua faixa etária (por exemplo: de 0 a 17, de 18 a 29, mais de 60 anos), permitindo ao órgão de trânsito planejar ações de educação específicas de acordo com a idade dos condutores;
- 11.4.1.19. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidente de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências por tipo de pista (por exemplo: asfalto, concreto, cascalho), evolução mensal das ocorrências apresentando os totais de ocorrências com base na sinalização semafórica (por exemplo: existente, não existe, com defeito), evolução mensal das ocorrências

DA



apresentando os totais de ocorrências com base nas condições climáticas (por exemplo: chuva, neblina, sol);

- 11.4.1.20. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidentes de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos, com no mínimo, os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes por logradouro, o sistema deverá também apresentar as ocorrências registradas em cada logradouro, permitindo o estudo detalhado dos tipos de acidentes que ocorrem na via pública em questão e permitindo a criação de ações de educação e fiscalização especificas para o local;
- 11.4.1.21. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidentes de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes com base no ano informado pelo usuário, que apresente os totais de ocorrências por tipo de veículo (por exemplo: automóvel, camioneta, motocicleta), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes apresentando os totais de vítimas envolvidas em ocorrências de trânsito de acordo com a condição da vítima (por exemplo: pedestre, motorista, ciclista), evolução mensal das ocorrências com o total de acidentes ocorrências pelo tempo de habilitação (por exemplo: menos de um ano, entre 1 e 2 anos, inabilitado), evolução mensal das ocorrências com por horário, permitindo ao órgão de trânsito planejar ações de educação e fiscalização, específicas para os horários com maior ocorrência de acidentes;
- **11.4.1.22.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidentes de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registados e a quantidade de autuações aplicadas, sendo possível a análise e a tomada de decisões relacionadas aos resultados das fiscalizações efetuadas;
- **11.4.1.23.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as ocorrências de acidentes de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos o cruzamento dos quantitativos de ocorrências de acidentes registados e a quantidade de veículos no município, sendo possível a análise sobre os impactos que o crescimento da frota resulta nos acidentes de trânsito:
- **11.4.1.24.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as credenciais para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público voltado a idoso e deficiente, que tenha como objetivo atender a Resolução nº 965/2022 do CONTRAN, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das credenciais de idoso emitidas, evolução mensal das credenciais de deficiente emitidas, quantidade de

DA

MA

VA



vagas atualmente destinadas ao estacionamento de idoso, quantidade de vagas atualmente destinadas ao estacionamento de deficientes físicos, evolução mensal da quantidade de autuações aplicadas referente a fiscalização do estacionamento irregular nas vagas de idoso e deficiente;

11.4.1.25. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: o sistema deverá apresentar mapa com a posição atual de todos os dispositivos móveis, sendo possível a seleção do equipamento e visualização de, no mínimo, a identificação do equipamento; se existe agente logado no momento e, quando existir, a identificação do mesmo; a data e hora do envio da última posição e se o equipamento está online no momento, sendo considerados online equipamentos com envio de posição em até cinco minutos da hora atual. Também deverá ser apresentado o mapa de calor, considerando todas as áreas percorridas pelos agentes no dia atual ou em período definido pelo usuário. Ainda no painel deverão ser apresentados alertas indicando os equipamentos fora do setor determinado para o mesmo através do sistema de gestão, além de relação de equipamentos que não enviaram suas posições no dia atual;

11.4.1.26. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentada tabela com os totais de operações executadas por cada dispositivo móvel no dia atual ou em data definida pelo usuário. Os registros da tabela deverão conter, no mínimo, a identificação do equipamento, identificação do(s) agente(s) que utilizarem o mesmo no período, a quantidade de autuações, a quantidade de abordagens realizadas, a quantidade de boletins de ocorrência registrados, a quantidade de ocorrências de infraestrutura registradas, a quantidade de remoções de veículos registrada e a quantidade de recolhimento de documentos registrada. O sistema deverá apresentar também, totalizadores informando o total de autuações aplicadas por todos os dispositivos móveis, o total de operações realizadas por todos os dispositivos móveis, além da média de autuações aplicadas por equipamento e por hora. Todos os totalizadores deverão apresentar comparativo com o dia atual e os últimos cinco dias:

11.4.1.27. O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentada tabela com o detalhamento de cada ação executada pelos dispositivos móveis no dia atual ou em data definida pelo usuário. O detalhamento da operação deverá conter no mínimo a identificação do equipamento, identificação do agente responsável pela operação, a data e hora da operação, o tipo da ação e identificação da mesma e o nível de bateria do equipamento;

JH



- **11.4.1.28.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentado gráfico com a quantidade de autuações aplicadas na data atual ou em data definida pelo usuário para os dez enquadramentos mais aplicados no período;
- **11.4.1.29.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentado em mapa do município, as informações em tempo real quanto a quantidade de autuações aplicadas;
- **11.4.1.30.** O sistema de informações integradas deve possuir painel (dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo listagem de equipamentos que possuem pendências tais como: autos de infração com imagens pendentes, autos de impressão impressos e assinados pelos condutores sem digitalização e equipamentos com baixo nível de bateria. O sistema deverá fornecer opção para o usuário obter informações detalhadas sobre quais os autos de infração possuem imagem pendentes.
- **11.4.1.31.** O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita a configuração de modo apresentação, onde os painéis são apresentados continuamente sem a necessidade de interação com os usuários. Para tanto, os gestores poderão configurar quais os painéis, gráficos e informações que desejam que sejam no modo apresentação, bem como o tempo que o mesmo permanecerá em tela até que o próximo painel seja apresentado;
- 11.4.1.32. O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita ao usuário do sistema efetuar a impressão de qualquer gráfico, tabela, mapa ou informativo de qualquer painel de informação. A impressão deverá ser realizada com os dados apresentados em tela, em modo relatório, sem cortes e além dos dados em tela deve conter, a descrição e detalhamento explicativo do elemento (gráfico, tabela, mapa, informativo), os filtros utilizados pelo usuário, além da data, hora e usuário responsável pela impressão. Em caso de gráficos, também deverá ser impressa a tabela com os dados utilizados para construção do gráfico.

11.5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **11.5.1.1.** É responsabilidade da CONTRATADA, realizar a implantação de todos os sistemas, equipamentos e serviços. Sendo que todos os sistemas e equipamentos envolvidos deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da ordem de serviço;
- 11.5.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA, fornecer capacitação técnica a todos os funcionários envolvidos. O treinamento deverá ser de no mínimo 60 horas; no período de implantação serão realizados os serviços de: migração, treinamento, configuração dos sistemas e início da utilização. O prazo de implantação não contempla o desenvolvimento

DA

VA

24____RM



de funcionalidades já previstas no edital e seus anexos, sendo estas verificadas na demonstração e testes técnicos;

- 11.5.1.3. A entrega dos equipamentos ocorrerá de uma única vez, de forma integral, na sede do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Itupeva, situada na R. Prof. José Leme do Prado Filho, 173, Jardim Nova Itupeva, Itupeva – SP.
- 11.5.1.4. Os prazos máximos para execução dos servicos são contados após emissão de Ordem de Serviço;
- 11.5.1.5. Todos os equipamentos e sistemas deverão ser entregues conforme características técnicas apresentadas pela licitante no descritivo técnico de fornecimento de equipamentos fornecidos em sua proposta comercial, bem como demonstrados nos testes de demonstração técnica;
- 11.5.1.6. A CONTRATADA NÃO poderá transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa
- 11.5.1.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 11.5.1.8. A CONTRATADA deverá sempre observar que todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 11.5.1.9. A CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
- A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os 11.5.1.10. dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância deste item, inclusive após o término do contrato.
- 11.5.1.11. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação e à aprovação prévia da CONTRATANTE qualquer serviço adicional que entenda deva ser executado.
- 11.5.1.12. Na implantação das soluções acima discriminados, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:
- 11.5.1.13. Configurações e Parametrizações: a CONTRATADA deverá executar todas as configurações e parametrizações necessárias para o perfeito funcionamento das soluções tecnológicas e dos serviços a serem disponibilizados.
- Migração de Dados: a CONTRATADA deverá executar a migração das Amerentes ao processamento de multas da empresa anterior. informações inerentes ao processamento de multas da empresa anterior.



- 11.5.1.15. Testar a solução: a CONTRATADA deve testar as soluções e garantir seu pleno funcionamento;
- 11.5.1.16. Solicitar aceite da CONTRATANTE: Efetuar em documento timbrado da empresa CONTRATADA, a entrega dos sistemas e equipamentos para a CONTRATANTE, que efetuará o aceite da Instalação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- **12.1.** Constituem obrigações do contratante:
 - 12.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
 - **12.1.2.** Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - 12.1.3. Comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências, através da figura de fiscal e gestor do contrato;
 - 12.1.5. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
 - 12.1.6. Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas:
 - 12.1.7. Responder a todas as reclamações ou solicitações do contratado no prazo de 60 (sessenta) dias, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, cujo prazo específico está previsto na cláusula 9ª e, nos pedidos de reajuste, cujo prazo específico está previsto na cláusula 8ª.
 - 12.1.8. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
 - **12.1.9.** Realizar os pagamentos mensalmente.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 13.1. A efetiva gestão e fiscalização das obrigações ora contraídas pelo CONTRATANTE competirão à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
- 13.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os atos normativos regulamentares correspondentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 13.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas - Itupeva-SP - CEP:13.295-522 - Fone: 11 4591-8100



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- **13.6.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- **13.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- **13.8.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **13.9.** O presente Contrato será gerido pela **Sra. VALDERES ALVES DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF nº no e inscri
- **13.10.**O presente contrato será fiscalizado pela **Sra. ROSA MARIA DE MORAES** portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF nº materiale, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.601/2023, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada e no instrumento contratual.
- **13.11.**Fica indicado a **Sra. CATIA CRISTINA DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF nº para atuar como suplente do fiscal do contrato decorrente da presente contratação, na impossibilidade do Sra. Rosa Maria de Moraes em exercer a sua função por algum motivo.
- **13.12.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **14.1.** As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.
 - **14.1.1.** O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará o licitante, signatário da ata ou o contratado à aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.
 - **14.1.2.** A aplicação das sanções, levará em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
 - **14.1.3.** A aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao gestor do contrato ou do Contrato

JA

RM



contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

- **14.1.4.** A sanção multa será aplicada mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, instaurado e conduzido pelo gestor do contrato, que notificará o contratado para a apresentação de defesa prévia, relatando as condutas ensejadoras da aplicação de multa, as provas que pretende produzir, caso necessárias.
- **14.1.5.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pelo Secretário Municipal de Gestão.
- **14.1.6.** O licitante/contratado deverá ser notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.
 - **14.1.6.1.** Nos casos de contratos que gerem atestados de capacidade técnica aos profissionais responsáveis, o processo sancionatório deverá notificar também o responsável técnico, como processado, para apurar culpa grave ou erro grosseiro do profissional, tramitando o processo contra a pessoa jurídica e a pessoa física e sendo publicado, ao final, o resultado para cada responsável, para fins de aplicação do § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- **14.1.7.** Não havendo, após regular notificação, apresentação de defesa prévia dentro do prazo estipulado para sua defesa, o processo de penalidade prosseguirá de acordo com as informações constantes no processo.
- **14.1.8.** A comissão processante poderá rejeitar o pedido de produção de provas, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.
- **14.1.9.** Se houver aceitação do pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para apresentação de alegações finais.
- **14.1.10.** A comissão processante poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva.
- **14.1.11.** A sanção de multa poderá ser cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva ou com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 14.1.12. Não poderá haver outro tipo de cumulação de sanção sobre o mesmo fato gerador.
- **14.1.13.** Da decisão que aplicar multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 14.1.14. O recurso será dirigido ao gestor do contrato ou à comissão processante, conforme

DA

RM



o caso, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao titular do órgão ou entidade demandante, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

- **14.1.15.** O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final do titular do órgão ou entidade demandante.
- **14.1.16.** Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, deverá ser encaminhado parecer conclusivo à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para análise jurídica. Após a análise jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, o processo será encaminhado ao titular do órgão ou entidade demandante que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolver à comissão processante para corrigir eventuais irregularidades processuais ou para seu arquivamento.
- **14.1.17.** Da decisão do titular do órgão ou entidade demandante que aplicar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **14.1.18.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
 - **14.1.18.1.** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização;
 - **14.1.18.2.** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - **14.1.18.3.** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- **14.1.19.** O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 2 (dois) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
- **14.1.20.** Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pelo Município de Itupeva, mesmo que em contratos distintos, o Secretário Municipal de Gestão Pública deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.
- **14.1.21.** Sobrevindo nova(s) condenação(ões) no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado na(s) nova(s) decisão(ões) condenatória(s), com o prazo total limitado a:
- 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva; e
- 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

04

PM



Administração Pública.

- **14.1.22.** A presente regra quanto à(s) nova(s) condenação(ões) no curso do período de vigência da sanção é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.
- **14.1.23.** Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o sancionado deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração. Findo este prazo, e não sendo constatado o pagamento, a multa será cobrada administrativamente, podendo ser compensada no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, mesmo que em outros contratos, respondendo, igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.
- **14.1.24.** Somente será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- **14.1.25.** Não havendo a quitação da multa e não sendo possível a compensação com outros pagamentos, o valor será descontado da garantia, se houver, ou cobrado judicialmente.
- **14.1.26.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante/contratado, o Município de Itupeva poderá abrir processo administrativo indenizatório para cobrar os valores remanescentes.
- **14.1.27.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas ao Prefeito Municipal, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **14.1.28.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **14.1.29.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- **14.1.30.** O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.
- **14.1.31.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado mediante pedido à Secretaria Municipal de Gestão Pública, exigidos, cumulativamente:
 - **14.1.31.1.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

JA

PM



- 14.1.31.2. Pagamento da multa;
- **14.1.31.3.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- **14.1.31.4.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **14.1.31.5.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item
- **14.1.32.** A declaração de inidoneidade exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto Municipal 3.601/2023.
- **14.1.33.** A resposta ao pedido de reabilitação deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

15. DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO:

- **15.1.** É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 153 do Decreto Municipal nº 3.601/2023.
- **15.2.** O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.
- **15.3.** Todas as reclamações ou solicitações da contratada serão respondidas no prazo de até 30 (trinta) dias.
 - **15.3.1.** O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ao contratado pelo contratante, sendo retornado somente quando obtida a informação.

16. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- **16.1.** O contratante, por intermédio do gestor do contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.
- **16.2.** A ausência ou omissão de declaração por parte da contratada corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação, não sendo necessário verificar a regularidade por meio da exigência de documentos ou da consulta a certidões, salvo no caso de prorrogação da vigência do contrato.
- **16.3.** Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:
 - **16.3.1.** O contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e
 - **16.3.2.** Será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
- **16.4.** O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação da contratada e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e de 6 (seis) meses pela

011

 $\mathcal{D}M$



descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- **17.1.** A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- **17.2.** Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do § 1° do art. 106 da Lei nº. 14.133/2021.
- **17.3.** A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **17.4.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.
- **17.5.** Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

18. DO FORO:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itupeva, 30 de outubro de 2024

JOYCE/MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

RG nº CPF nº

DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

MARCELO ANDREASE

Sócio Administrador RG n°

CPF n°

TESTEMUNHAS:

VALDERES ALVES DOS ANJO

RG n⁰

DOCA MADIA DE MODAFO

RG nº

ROSA MARIA DE MORAES

7

WH RM

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 — Pq. Das Vinhas — Itupeva-SP — CEP:13.295-522 — Fone: 11 4591-8100